



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2023.20.03.001DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20230911/0001-00

TERMO I	DE CONTRATO	QUE	FAZEM	ENTRE	SI	O(A)
CÂMARA	MUNICIPAL	DE	SÃO	GONÇAI	LO	DO
AMARAN'	TF F			_		

O(A) CÂMARA	MUNICIPAL	DE SÃO G	ONÇALO [DO AMARAI	NTE, com s	sede no(a	a) ,
inscrito(a) no (CNPJ/MF sob	o , neste a	to represe	entado(a) p	elo(a) Sr(a)) JOÃO CE	ELSO
DA TREINDA	ADE NET	O, dorav	ante d	denominada	a CONTR	ATANTE,	е
o(a)			,		inscrito(a)		no
CPF/CNPJ				,		sediad	
no(a)		,	doravante	designada	CONTRATA	DA, neste	ato
representada	pelo(a) Sr	.(a)			, inscr	ito no	CPF
$n^{\underline{o}}\ \dots \dots$		•					
00001.2023093							
de abril de 202							
Dispensa Eletro		,	2023.20.03	3.001DE, I	mediante a	s cláusul	as e
condições a seg	guir enuncia	das.					

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização de carpetes e estofados em geral das dependências da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	limpeza de cadeira giratória com encosto acolchoada simples	63.0	UND		
limpeza	de cadeira giratória com encosto acolchoada	simples			
2	limpeza de Cadeira acolchoada de área extensa	17.0	UND		
limpeza	de Cadeira acolchoada de área extensa				
3	limpeza de Cadeira acolchoada com pés fixos	29.0	UND		
limpeza	de Cadeira acolchoada com pés fixos				
4	limpeza de Conjunto longarina acolchoada, com 3 poltronas fixas e sem braço	11.0	UND		









5	limpeza de Cadeira giratória em couro com braço	4.0	UND	
impeza	a de Cadeira giratória em couro com braço			
6	limpeza de Poltrona presidente giratória em couro	1.0	UND	
limpeza	a de Poltrona presidente giratória em couro			'
7	limpeza de Cadeira em couro com pés fixos com braço	2.0	UND	
limpeza	a de Cadeira em couro com pés fixos com braço)		
8	limpeza de Cadeira giratória acolchoada com base em inox (sala de reuniões e plenário)	28.0	UND	
limpeza	a de Cadeira giratória acolchoada com base em	inox (sala de reu	uniões e plenário)	
9	limpeza de Conjunto longarina em couro com 3 poltronas fixas	1.0	UND	
limpeza	a de Conjunto longarina em couro com 3 poltro	nas fixas		
10	limpeza de Conjunto longarina em couro com 2 poltronas fixas	2.0	UND	
limpeza	a de Conjunto longarina em couro com 2 poltro	nas fixas		
11	limpeza de Poltronas para auditório com assento rebatível e encosto fixo	100.0	UND	
limpeza	a de Poltronas para auditório com assento reba	tível e encosto fix	0	
12	limpeza de Cadeira acolchoada com base em inox (bancada presidência)	5.0	UND	
limpeza	a de Cadeira acolchoada com base em inox (ba	ancada presidênci	a)	
13	limpeza de Carpete azul 12mx12m plenário (144m)	144.0	UND	
limpeza	a de Carpete azul 12mx12m plenário (144m)			
14	limpeza de Tapete personalizado pequeno	8.0	UND	
limpeza	a de Tapete personalizado pequeno			
15	limpeza de Tapete personalizado grande	3.0	UND	
limpeza	a de Tapete personalizado grande			·
16	limpeza de Cadeira empilhável simples acolchoada sem braço	50.0	UND	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O pra	azo de	vigenc	a de	este I	ermo	de Con	trato	e aque	ele fixac	lo no	Iermo
Referência,											em
,	prorro	gável n	a for	ma d	o art.	107 da	Lei nº	14.13	3 de 20	21.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					(), conform	ne ab	aixo
espe	cificado):								









3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, na classificação abaixo: 01.001.0101.031.0084.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903955 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 15.710,95 (quinze mil, setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.20.03.001DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n° 2023.20.03.001DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 2023.20.03.001DE.









11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação $n^{\underline{o}}$

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133. de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.









17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CNPJ/MF Nº 35.004.696/0001-09 JOÃO CELSO DA TREINDADE NETO Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



